



Estado do Amazonas
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Plenário Chagas Valle



INDICAÇÃO - Nº 026/2025, DE 20.08.2025		ANO 2025
AUTORIA:	Ver. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO Ver. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA Ver. RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	
ASSUNTO:	Indicar ao Poder Executivo Municipal que seja enviado projeto de lei dispondo sobre a remuneração mínima dos servidores municipais com nível médio ou ensino fundamental, nos termos seguintes:	

Justificativas

Senhores Vereadores,

Os Vereadores que estes subscrevem, neste Parlamento, vem respeitosamente solicitar que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sobre a remuneração dos servidores municipais que possuam nível médio completo ou ensino fundamental completo seja reajustada ou prevista em lei, de modo que não seja inferior a um salário mínimo e meio vigente, garantindo valorização justa e adequada.

Insta salientar, que Servidores com nível médio ou ensino fundamental desempenham funções essenciais à administração pública. Muitos desses profissionais atualmente recebem remuneração inferior ao salário mínimo vigente, o que compromete sua dignidade e qualidade de vida. Garantir uma remuneração mínima compatível com sua qualificação e responsabilidades contribui para motivação, retenção e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Nesse talante, a medida está em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, prevista no Art. 1º, inciso III, de nossa Carta Magna, assegurando remuneração justa e condizente com a função desempenhada, evitando desigualdades e defasagem salarial.

Diante do exposto, é de fundamental importância que o Poder Executivo encaminhe projeto de lei que estabeleça a remuneração mínima de servidores com nível médio ou ensino fundamental equivalente a um salário mínimo e meio vigente, promovendo justiça, valorização e eficiência no serviço público.



Estado do Amazonas
CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
Plenário Chagas Valle



Plenário Chagas Valle, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

Ver. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Vereador autor

Ver. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
Vereador autor

Ver. RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA
Vereador autor